PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.035, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Município de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de agosto de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 069/2010, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado órgão de Utilidade Pública Municipal o **Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Município de Mococa e região**, inscrito sob o CNPJ nº 54.140.660/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal